CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 0415/26, de autoria do Nobre Vereador Silvinho Leite, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Smart Patas, destinado à prevenção, identificação e responsabilização de autores de abandono e/ou maus-tratos de animais, com integração ao Programa Smart Sampa e ao canal SP156.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 0841/2025, de autoria do Nobre Vereador Gabriel Abreu, que dispõe sobre o aprimoramento dos mecanismos de identificação de tutores que abandonam animais por meio do Programa Smart Sampa, institui o Programa Municipal de Prevenção ao Abandono e de Promoção da Guarda Responsável Continuada e propõe inovações para o fortalecimento das políticas de controle populacional, identificação e saúde de cães e gatos no Município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao Projeto de Lei nº 0841/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JANAINA PASCHOAL
Relatora



Matéria RELCOM 1250/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 22/06/2026 e juntado ao PL 415/2026 por Maya Rose Lima Pozo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=753242.